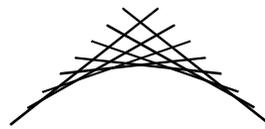




UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO



Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo
Dinâmicas do Espaço Habitado – DEHA

RESOLUÇÃO Nº 17/2011-DEHA, de

**DEFINE AS NORMAS PARA VALIDAÇÃO DE
CRÉDITOS CUMPRIDOS NESTE PROGRAMA PARA
ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS.**

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, Dinâmicas do Espaço Habitado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento, reunido em sessão ordinária no dia 13 de abril de 2011, em complemento ao disposto no Regimento do Programa, ao regulamentar a validação de créditos cursados dentro e fora deste Programa de Pós-Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º - O mestrando regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Alagoas, Dinâmicas do Espaço Habitado tem direito à validação de créditos cumpridos neste Programa desde que:

§ 1º Tenha sido aprovado na(s) disciplina(s) a ele correspondente(s);

§ 2º Os supracitados créditos correspondam a disciplinas cursadas dentro de um período máximo de 5 (cinco) anos antes da solicitação;

§ 3º Não supere o máximo de 18 (dezoito) créditos.

Art. 2º - Estão mantidas as normas para validação de créditos cumpridos em outros programas de pós-graduação conforme o Artigo 29 do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade, Dinâmicas do Espaço Habitado.

Prof. Dr. Augusto Aragão de Albuquerque
Coordenador do DEHA/UFAL